

GARRA CURSINHO POPULAR
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE EQUIPE
NÚCLEO DE INGRESSO E DE RELAÇÕES HUMANAS
PROCESSO SELETIVO - PROFESSORES 2020
(Juiz de Fora - PROFESSORES 2020.1)
Edital nº 03/2020

O GARRA CURSINHO POPULAR torna público o presente edital para a realização de processo seletivo para vagas de Professores do GARRA durante o ano de 2020.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo GARRA destina-se a selecionar os candidatos aptos a participarem do projeto para cargo de docente nas disciplinas de **Geografia, História (Geral e do Brasil), Filosofia, Sociologia, Química Orgânica, Química Inorgânica, Física A, Física B, Biologia A, Biologia B, Matemática A, Matemática B, Matemática C, Interpretação de Textos, Literatura, Redação e Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)**, no ano letivo de 2020, de acordo com os critérios de seleção explicados nesse edital.

1.1.1 O objetivo do corpo docente é preparar os alunos para os vestibulares das principais universidades públicas do país, com foco no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.2 O processo seletivo do GARRA será regido pelas normas constantes no presente edital.

1.3 O GARRA é um curso membro integrante da Rede Brasil Cursinhos e está organizado conforme Estatuto Social e Regimento Interno.

1.4 O GARRA localiza-se em Juiz de Fora, cidade do estado de Minas Gerais.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: (a) ficha de inscrição com vídeos, (b) aula presencial e entrevista.

2.1.1 Todas as etapas têm caráter eliminatório.

2.1.2 Os candidatos serão divididos em dois grupos: os “Professores de 2019” e os “Não professores de 2019”.

2.1.3 Serão considerados aptos a integrar o corpo administrativo os candidatos que não forem eliminados em nenhuma das duas etapas do processo seletivo.

2.1.4 As etapas ocorrerão conforme cronograma a seguir delineado.

Professores 2019		Não professores	
11-15/11/2019	Período de inscrições	11-22/11/2019	Período de inscrições
16/11/2019	Resultado da primeira fase	24/11/2019	Resultado da primeira fase
18/11-06/12/2019	Aulas presenciais	25/11-06/12/2019	Aulas presenciais
07-08/12/2019	Divulgação dos aprovados	07-08/12/2019	Divulgação dos aprovados

2.1.5 A comissão do processo seletivo se reserva o direito de alterar as datas ora fornecidas. Tais mudanças serão comunicadas nas mídias descritas neste edital e retificadas por novo edital, se necessário.

2.2 O processo seletivo tem início no dia 11 de Novembro de 2019.

2.3 Não será cobrada taxa para participação do processo seletivo.

2.4 Serão oferecidas, inicialmente, **18 (dezoito) vagas**.

2.4.1 As vagas serão oferecidas nas seguintes disciplinas: **Geografia, História Geral, História do Brasil, Filosofia, Sociologia, Química Orgânica, Química Inorgânica, Física A, Física B, Biologia A, Biologia B, Matemática A, Matemática B, Matemática C, Interpretação de Textos, Literatura, Redação e Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol).**

2.4.1.1 O parlamento do GARRA Cursinho Popular se reserva o direito de alterar o número de vagas bem como as disciplinas com vagas sem aviso prévio, caso julgue necessário.

2.4.1.2 As vagas decorrentes de desistência ao longo do ano letivo poderão ser preenchidas por outros candidatos, à critério do Parlamento do GARRA.

2.4.1.3 **Todo o professor é antes, um membro do GARRA, e deve cumprir com todas as obrigações básicas de membros: como comparecer às reuniões, eventos, simulados e outras atividades exigidas pelo Parlamento do GARRA.**

2.4.1.4 **O professor deverá dar, ao menos, uma aula semanal de 45 minutos referente à sua matéria.**

2.5 Poderá participar de todo o processo seletivo ao corpo de professores o candidato de qualquer sexo, idade superior a 16 (dezesseis) na data de início do processo seletivo, que esteja regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) ou pós-graduação da UFJF (campus Juiz de Fora).

2.5.1 Com relação ao item 2.5, o candidato deverá enviar comprovante de matrícula expedido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de abertura deste edital para o e-mail **depensino.garra@gmail.com**, identificando-se.

2.5.2 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia e original de comprovante de emancipação ou estarem acompanhado de responsável legal munido de cópia e original de documento de identificação no dia da assinatura do contrato de voluntário.

2.5.2.1 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos cujos representantes legais estiverem impedidos de comparecer no dia da assinatura do contrato de voluntário deverão fazer-se acompanhar por outra pessoa com procuração com poderes específicos para representação no ato assinada pelo representante legal do menor e com firma reconhecida em cartório.

2.5.2.2 A não apresentação do documento descrito no item anterior levará à desclassificação do candidato.

2.6. Não há limite para o número de candidatos inscritos para participarem no processo seletivo.

3 - DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DOS VÍDEOS

3.1 A ficha de inscrição e o envio dos vídeos compõem a primeira etapa do processo seletivo.

3.2 A ficha de inscrição deve ser preenchida exclusivamente via internet, por meio do link:

<https://forms.gle/C6781x5dJn8uTWqRA>

3.3 A ficha de inscrição estará disponível para preenchimento das **00h01min do dia 11 de Novembro de 2019 aos dias especificados na tabela do item 2.1.4.**

3.4 O conselho do GARRA não se responsabiliza por problemas técnicos no envio da ficha de inscrição.

3.5 A ficha de inscrição contém perguntas referentes a dados pessoais e perguntas dissertativas diversas.

3.5.1 A veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.

3.6. O GARRA se reserva o direito de alocar o candidato em vaga diferente da por ele indicada como preferencial de acordo com as necessidades do cursinho.

3.7 Serão automaticamente considerados inaptos a realizar as demais etapas do processo seletivo aqueles que não se enquadram nos pré-requisitos descritos neste edital.

3.8 A efetivação da inscrição se dará com a confirmação do preenchimento integral da ficha de inscrição e disponibilização do respectivo vídeo, de acordo com a área de atuação escolhida no formulário e sua identificação correta com o nome completo do candidato.

3.9 Durante o período de inscrição, o candidato poderá entrar no sistema e alterar seus dados. Após esse período, não serão aceitas solicitações de alterações de dados.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados fornecidos.

3.11 Serão avaliadas as motivações e experiências anteriores do candidato, bem como sua disponibilidade de comprometimento com a associação.

3.12 Candidatos que são atuais professores do GARRA **NÃO têm a necessidade de enviarem os vídeos** e sua avaliação na primeira fase será embasada apenas no formulário de inscrição.

3.13 Os vídeos deverão apresentar duração de, no máximo, 5 minutos, sobre um tema escolhido pela comissão, o qual estará discriminado na tabela a seguir.

ÁREA	DISCIPLINA	TEMA PARA A VIDEOAULA (2ª FASE)
LINGUAGENS	Língua Estrangeira	Simple future.
	Interpretação de Textos	Variação linguística.
	Literatura	O simbolismo.
	Redação	O uso de argumentos de autoridade no Enem.
HUMANAS	História do Brasil	Inconfidência Mineira (1789).
	História Geral	Crise de 1929.
	Geografia	Orientação e localização.
	Filosofia	A Teoria das Ideias.
	Sociologia	Fato social.
NATUREZA	Biologia A	Dengue.
	Biologia B	Organização celular.
	Física A	Lei de Coulomb.
	Física B	Efeito Doppler.
	Química Orgânica	Conceitos ácido-base.
	Química Inorgânica	Estrutura atômica.
MATEMÁTICA	Matemática A	Proporções.
	Matemática B	Trigonometria no triângulo retângulo.
	Matemática C	Função afim.

3.14 O vídeo deverá ser produzido de forma individual e ser entregue até às 23:59 do dia 22 de Novembro de 2019, por meio do drive, e ser compartilhado com o e-mail **depensino.garra@gmail.com**.

3.15 O GARRA não se responsabiliza por problemas técnicos causados durante o envio dos vídeos.

3.16 A não entrega do vídeo acarretará na desclassificação do candidato.

3.17 Serão aprovados para a segunda etapa do processo seletivo aqueles candidatos com o melhor desempenho na tarefa individual de acordo com a banca avaliadora.

3.17.1 A banca examinadora avaliará clareza, objetividade, domínio do assunto, didática, domínio da aula, criatividade, organização e coerência com o que é cobrado no Enem.

3.18 Não serão aceitos quaisquer tipos de pedidos de recursos ao resultado final da primeira etapa do processo seletivo, independente das alegações dos candidatos.

4 - DA AULA PRESENCIAL

- 4.1 A aula presencial é a segunda etapa do processo seletivo.
- 4.2 Somente poderão se submeter a essa etapa os candidatos aprovados na primeira etapa.
- 4.3 A aula presencial será composta de uma explanação pelo candidato de uma matéria integrante dos conteúdos da disciplina correspondente a escolhida pelo candidato.
- 4.3.1 No momento da escolha do horário para realizar a aula teste, o candidato será informado sobre qual matéria deverá discorrer.
- 4.3.2 A aula presencial terá duração exata de 30 (trinta) minutos.
- 4.3.3 Faltado 05 (cinco) minutos, o candidato será avisado e deverá se preparar para encerrar a aula teste.
- 4.3.4 O candidato será avaliado por uma banca examinadora composta por dois membros do GARRA.
- 4.3.5 A banca examinadora avaliará domínio de conteúdo, clareza e dicção, objetividade, organização e coerência, planejamento de aula, organização de quadro/slides, controle de tempo, adequação ao Enem, capacidade de prender atenção e reação a perguntas.
- 4.4 A aula será realizada de acordo com a tabela do item 2.1.3.
- 4.4.1 A escolha do horário para realizar a entrevista deverá ser feita, pelo candidato, por meio do contato com a banca do processo seletivo.
- 4.4.2 O período para escolha dos dias e horários para realização da etapa de entrevista será nos dias referente à divulgação dos resultados dos aprovados na primeira etapa.
- 4.4.3 Conforme os candidatos forem escolhendo seus horários, estes deixarão de estar disponíveis.
- 4.4.4 Aqueles que não realizarem a escolha do dia e horário dentro do prazo previsto para tanto não poderão participar da etapa e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 4.4.5 Uma vez escolhido pelo candidato o horário de realização de sua entrevista, não serão aceitos pedidos de alterações, independente dos motivos do candidato.
- 4.4.6 O candidato deverá apresentar-se ao local, munido de documento de identidade com foto, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado.
- 4.4.7 A coordenação do processo seletivo se reserva o direito de adiantar ou atrasar o horário da entrevista do candidato, de acordo com o desenvolvimento das demais.
- 4.4.8 No caso de adiantamento, este será de no máximo 30 (trinta) minutos.
- 4.5 Não serão entrevistados candidatos atrasados ou fora do horário marcado, independente dos motivos de atraso.
- 4.5.1 O candidato que não comparecer para realizar a segunda etapa do processo seletivo será desclassificado.
- 4.6 Para realizar a entrevista é obrigatória a apresentação de documento original de identificação com foto atualizada (com menos de 10 anos da data de emissão).
- 4.6.1 São considerados documentos de identificação: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; e identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.6.2 Não são considerados documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei no 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

4.6.3 O candidato que não puder apresentar documento de identificação, no caso de extravio, perda, furto ou roubo, deverá comprovar essa condição por meio de Boletim de Ocorrência lavrado por autoridade policial competente no máximo 90 (noventa) dias antes da data da aula teste e entrevista.

4.6.4 A não apresentação de pelo menos um dos documentos descritos no item 4.6.1 levará à desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.7 As informações pertinentes ao bloco e à sala na qual o candidato realizará a aula presencial será informada com antecedência de 01 (um) dia via e-mail.

4.8 O candidato realizará a etapa de forma individual.

4.9 O GARRA não se responsabiliza por objetos perdidos, esquecidos ou roubados dentro das salas de aula teste.

4.10 Serão aprovados na terceira etapa do processo seletivo aqueles candidatos com o melhor desempenho na aula teste de acordo com a banca avaliadora.

4.11 Não serão aceitos quaisquer tipos de pedidos de recursos ao resultado final da terceira etapa do processo seletivo, independente das alegações dos candidatos.

5- DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

5.1 Serão convocados os candidatos que forem aprovados em todas as três etapas deste processo seletivo.

5.2 A lista final dos candidatos aprovados após a aula presencial (terceira etapa), ou seja, aptos a realizarem as funções de professores no GARRA Cursinho Popular será enviada por e-mail e colocada no nosso site e facebook.

5.3 Os candidatos selecionados serão alocados dentro do corpo docente de acordo com sua preferência de escolha e com seu perfil detectado pela banca avaliadora.

5.4 As informações sobre os procedimentos para assinatura dos contratos de voluntário e data de início das atividades.

5.5 Poderão haver outras chamadas após a primeira convocação, de acordo com o número de vagas não preenchidas.

5.6 O Candidato que não for selecionado para a vaga de professor poderá ser realocado para a monitoria de acordo com a sua área de atuação e seu consentimento.

5.7 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem para assinatura dos contratos de voluntário no horário e local informado por e-mail, salvo em caso de aviso com antecedência de 02 (dois) dias úteis que deverá ser encaminhado para o e-mail selecao.garra@gmail.com.

5.7.1 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia e original de comprovante de emancipação ou estarem acompanhado de responsável legal munido de cópia e original de documento de identificação no dia da assinatura do contrato de voluntário.

5.7.1.1 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos cujos representantes legais estiverem impedidos de comparecer no dia da assinatura do contrato de voluntário deverão fazer-se acompanhar por outra pessoa com procuração com poderes específicos para representação no ato assinada pelo representante legal do menor e com firma reconhecida em cartório.

5.7.1.2 A não apresentação do documento descrito no item anterior levará a desclassificação do candidato.

5.8 O conselho do GARRA Cursinho Popular se reserva o direito de vetar a inscrição de qualquer candidato, se considerar que o ato possa vir a prejudicar o desenvolvimento da associação.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O conselho do GARRA se reserva o direito de alterar qualquer item deste edital sem aviso prévio. Tais mudanças serão comunicadas nas mídias descritas neste edital e retificadas por novo edital, se necessário.

6.2 Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas à página do GARRA no facebook (<https://www.facebook.com/garracursinhopopular/>) via mensagem privada, ou ao e-mail depensino.garra@gmail.com.

6.3 A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas em qualquer etapa do processo seletivo implicará na nulidade das mesmas e de todos seus efeitos, não cabendo ao candidato qualquer tipo de recurso administrativo.

6.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que: (a) utilizar meios fraudulentos em qualquer uma das etapas do processo seletivo, (b) não comparecer a alguma das etapas descritas neste edital, ou (c) for eliminado pelos requisitos descritos em cada uma das etapas do processo seletivo.

6.5 Atos de indisciplina praticados durante qualquer uma das etapas do processo seletivo serão julgados pela comissão de seleção do GARRA, e essa se reserva o direito de excluir o candidato sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive judiciais se entender necessário.


6.6 Quaisquer casos omissos serão analisados de forma individual pela comissão de seleção.

6.7 A inscrição do candidato implica na total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

6.8 Os candidatos que participarem do processo seletivo estão automaticamente autorizando a utilização de seus dados pelo corpo administrativo do processo seletivo para fins de análises estatísticas.

6.9 Todas as informações prestadas ao longo do processo seletivo são de responsabilidade do candidato podendo ter que responder legalmente pelos dados apresentados.

Juiz de Fora, 11 de novembro de 2019.

X 
736FF43211D04A6...

Guilherme Abizaid David
Presidente do Cursinho Popular GARRA